



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2022, nº 48

Disponibilização: domingo, 20 de fevereiro de 2022

Publicação: segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme
Presidente

Desembargador João Ziraldo Maia
Vice-Presidente e Corregedor

Eline Iris Rabello Garcia da Silva
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-021

Contato

secbib@tre-rj.jus.br

biblioteca@tre-rj.jus.br

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3
DIRETORIA GERAL	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
SECRETARIA JUDICIÁRIA	9
95ª Zona Eleitoral	21
198ª Zona Eleitoral	22
Índice de Partes	23
Índice de Processos	23

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO GP Nº 29/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

ATO GP Nº 29/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o plantão dos membros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro durante o período eleitoral do pleito suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itatiaia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução TRE/RJ 1.201/2021 estabelece que, a partir de 4 de fevereiro de 2022, o Cartório da 198ª Zona Eleitoral (Itatiaia) e a Secretaria do Tribunal funcionarão em regime de plantão, aos sábados, domingos e feriados, das 14 (catorze) às 19 (dezenove) horas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, compete ao Presidente a designação de Desembargador Eleitoral plantonista para apreciação de questões urgentes no período de recesso;

CONSIDERANDO que o art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ 71/2009 estabelece que o nome dos plantonistas deverá ser divulgado apenas 5 (cinco) dias antes do plantão; e

CONSIDERANDO, por fim, o constante no Processo SEI 2020.0.000063793-7,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Desembargadores Eleitorais constantes no anexo para realizarem os plantões dos dias 26 (sábado), 27 (domingo) 28 (segunda-feira) de fevereiro e 01 (terça-feira) e 02 (quarta-feira de cinzas) de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ATO GP Nº 29 / 2022

MEMBRO	DATA
Desembargador Eleitoral Afonso Henrique Barbosa	26/02/2022
Desembargadora Eleitoral Kátia Valverde Junqueira	27/02/2022
Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme	28/02/2022
Desembargadora Eleitoral Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto	01/03/2022
Desembargador Eleitoral Afonso Henrique Barbosa	02/03/2022

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

ATO GP Nº 68, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Suspende o expediente nas 29ª, 51ª e 65ª Zonas Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os transtornos decorrentes das fortes chuvas que deixaram a cidade de Petrópolis, em estado de calamidade, bem como causaram impacto, ainda, no município de Conceição de Macabu,

RESOLVE

Art. 1º Suspende o expediente nas 29ª e 65ª Zonas Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro, no período compreendido entre 15 e 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Suspende o expediente na 51ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no período compreendido entre 16 e 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Os prazos que se iniciem ou se completem nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

PORTARIAS

PORTARIA 08 / 2022

Altera a Portaria GP nº 06/2020, que designa os integrantes da Comissão Permanente de Eficiência da Prestação Jurisdicional do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Ato GP nº 185/2020, que institui a Comissão Permanente de Eficiência da Prestação Jurisdicional do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a mudança da titularidade dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência e de Assistente de Planejamento da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, membros da Comissão Permanente de Eficiência da Prestação Jurisdicional por força do disposto nos incisos I e V, art. 2º do Ato GP nº 185/2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2020.0.000024704-7,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria GP nº 06/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Eficiência da Prestação Jurisdicional do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro:

I - MARIANA FIGUEIREDO CORREA, que a presidirá;

[...]

V - MILENE GONÇALVES CATER." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

DECISÕES

PROCESSO Nº 0600008-56.2021.6.19.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262) - Processo nº 0600008-56.2021.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

[Suspensão]

RELATOR: JOAO ZIRALDO MAIA

PROCESSADO:SIGILOSO

Advogado do(a) PROCESSADO: GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952-A

DECISÃO

Mantenho a decisão de ID 30984621, pelos próprios fundamentos.

Considerando que a peça recursal de ID 31012137 refere-se a inconformismo de membros do trio processante na permanência da condução deste PAD, não guardando relação com o seu mérito, à Secretaria Judiciária, para que:

1. Traslade as cópias dos IDs anexados aos autos a partir do dia 16 de agosto de 2021, data da entrega do relatório final pela comissão, juntamente com os demais indexadores que lhe sucederam, até a presente data, incluída a decisão ora proferida.

2. Com as cópias, autue-se em apartado novo processo no PJe, na classe "Recurso Administrativo" (código 1299), cadastrando-se os patronos dos ora recorrentes, e atribuindo-se o sigilo devido.

3. Após, redistribua-se o novo feito a outro membro deste Tribunal, na forma do art. 20, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno.

Considerando que: (i) o recurso administrativo é recebido, via de regra, apenas no efeito devolutivo, *ex vi* do art. 61, *caput*, da Lei nº 9.784/99 e art. 109, *caput*, da Lei nº 8.112/90, bem como jurisprudência do STJ (3ª Seção. MS 14.425/DF, Rel. Min. Nefi Cordeiro, julgado em 24/09/2014); (ii) os recorrentes não requereram o duplo efeito ao recurso que interpuseram, pedido que, se for o caso, deverá ser apreciado pelo relator a ser designado; (iii) a Portaria VPCRE nº 03/2022 (ID 31009459), que prorrogou os trabalhos do trio processante, foi publicada no DJe de 14/02/2022 (ID 31012133); (iv) o prazo prescricional para eventual punição disciplinar do ora processado não se encontra suspenso ou interrompido e o retardo injustificado do andamento do presente pode ensejar a responsabilidade daqueles que o conduzem; determino o retorno imediato dos trabalhos pelo trio processante, independentemente do julgamento do recurso por eles interposto.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOAO ZIRALDO MAIA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIAS

PORTARIA VPCRE Nº 4/2022

Instaura o procedimento de inspeção de ciclo na 109ª Zona Eleitoral/RJ (Macaé) e designa comissão responsável pelos trabalhos.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, Desembargador João Ziraldo Maia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Provimento CGE nº 7, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e de correções nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral (SInCo);

CONSIDERANDO o Edital VPCRE nº 53, de 16 de dezembro de 2021, que tornou público o calendário para as inspeções de ciclo de 2020;

CONSIDERANDO o grande intervalo de tempo desde a última inspeção ampla no Cartório da 109ª Zona Eleitoral ocorrida em 2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo PJE nº 000003-96.2022.00.0169,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de inspeção de ciclo na 109ª ZE/RJ (Macaé), na modalidade semipresencial, a partir das 11h do dia 1º/03/22 até 15/04/2022, devendo ocorrer, na etapa presencial, nas dependências do Cartório Eleitoral situado à Rua Visconde de Quissamã, 174, Centro, Macaé, conforme art. 7º, II, do Provimento CGE nº 7, de 25 de outubro de 2021.

Art 2º Designar os servidores e servidoras abaixo para compor a equipe de inspeção, que atuará sob a coordenação da Seção de Inspeções e Correções (SEINCO) da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral:

Marcia Rita Ferreira Neves - SEINCO

Susana Soares de Araujo - SEINCO

Barbara Nogueira Pimentel -SEDIPO

Juliana Schimidel Braecher de Oliveira - SEDIPO

Maria Cristina Werneck de Souza Salgado - SEDIPO

Angelica Vitoria de Souza - SESACE
Emerson Pereira Santos - SESACE
Geraldo Sousa do Nascimento - SESACE
Lia Ferraro de Souza Freitas - SESACE
Luciane Ramos Dias - SESACE
Denise da Conceicao Pereira - COACE
Erica Ferreira - COACE
Pablo dos Santos Lima de Barros - CSORI
Vinicius Teixeira Bandeira - CSORI
Bernardo Moreira da Rocha Iorio - SEAAZE
Gisela Dias Barbosa - SEAAZE
Ricardo Bofarull Claveria - SEAAZE
Rosa da Conceicao Pais e Silva - SEAAZE
Caroline Siqueira Pacheco -COAJUR
Tatiana Figueiredo Lara - COAJUR
Annita Saldanha Marques Carlos de Pinho - SEAJUR
Carla da Silva Pereira Mattos - SEAJUR
Luciana dos Santos Moreira Branco - SEAJUR
Marcia da Silva Pereira - SEPROE
Anna Paula Oliveira Mendes - SEPROE
Marina Gontijo Viana Brito - SEPROE
Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva - SEPROE

Art. 3º As atividades inerentes à inspeção virtual serão realizadas através de consultas aos sistemas SEI!, PJE 1º Grau, SADP, ELO, Título NET, Infodip, Justifica, PortalBR, Atena e Conseg, bem como através de solicitação de informações e documentos pontuais ao Chefe de Cartório.

Art. 4º As atividades inerentes à inspeção presencial serão realizadas pela equipe de inspeção através de visita à sede do Cartório Eleitoral.

Art. 5º O endereço eletrônico seinco@tre-rj.jus.br será o canal para o recebimento de manifestações do público externo e de órgãos públicos a respeito dos serviços prestados pela 138ª Zona Eleitoral.

Art. 6º Finalizados os trabalhos de inspeção, será elaborado relatório no Sistema SinCo e realizada reunião de apresentação dos resultados, através da plataforma Zoom, em data a ser posteriormente designada.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOAO ZIRALDO MAIA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA VPCRE Nº 5/2022

Instaura o procedimento de inspeção de ciclo na 146ª Zona Eleitoral/RJ (Arraial do Cabo) e designa comissão responsável pelos trabalhos.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, Desembargador João Ziraldo Maia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o Provimento CGE nº 7, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e de correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo); CONSIDERANDO o Edital VPCRE nº 53, de 16 de dezembro de 2021, que tornou público o calendário para as inspeções de ciclo de 2020; CONSIDERANDO o grande intervalo de tempo

desde a última inspeção ampla no Cartório da 146ª Zona Eleitoral ocorrida em 2008; CONSIDERANDO o que consta no processo PJE nº 000004-81.2022.00.0169, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de inspeção de ciclo na 146ª ZE/RJ (Arraial do Cabo), na modalidade semipresencial, a partir das 11h do dia 1º/03/2022 até 15/04/2022, devendo ocorrer, na etapa presencial, nas dependências do Cartório Eleitoral situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, conforme art. 7º, II, do Provimento CGE nº 7, de 25 de outubro de 2021.

Art 2º Designar os servidores e servidoras abaixo para compor a equipe de inspeção, que atuará sob a coordenação da Seção de Inspeções e Correições (SEINCO) da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral:

Marcia Rita Ferreira Neves - SEINCO

Susana Soares de Araujo - SEINCO

Barbara Nogueira Pimentel -SEDIPO

Juliana Schimidel Braecher de Oliveira - SEDIPO

Maria Cristina Werneck de Souza Salgado - SEDIPO

Angelica Vitoria de Souza - SESACE

Emerson Pereira Santos - SESACE

Geraldo Sousa do Nascimento - SESACE

Lia Ferraro de Souza Freitas - SESACE

Luciane Ramos Dias - SESACE

Denise da Conceicao Pereira - COACE

Erica Ferreira - COACE

Pablo dos Santos Lima de Barros - CSORI

Vinicius Teixeira Bandeira - CSORI

Bernardo Moreira da Rocha Iorio - SEAAZE

Gisela Dias Barbosa - SEAAZE

Ricardo Bofarull Claveria - SEAAZE

Rosa da Conceicao Pais e Silva - SEAAZE

Caroline Siqueira Pacheco -COAJUR

Tatiana Figueiredo Lara - COAJUR

Annita Saldanha Marques Carlos de Pinho - SEAJUR

Carla da Silva Pereira Mattos - SEAJUR

Luciana dos Santos Moreira Branco - SEAJUR

Marcia da Silva Pereira - SEPROE

Anna Paula Oliveira Mendes - SEPROE

Marina Gontijo Viana Brito - SEPROE

Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva - SEPROE

Art. 3º As atividades inerentes à inspeção virtual serão realizadas através de consultas aos sistemas SEI!, PJE 1º Grau, SADP, ELO, Título NET, Infodip, Justifica, PortalBR, Atena e Conseg, bem como através de solicitação de informações e documentos pontuais ao Chefe de Cartório.

Art. 4º As atividades inerentes à inspeção presencial serão realizadas pela equipe de inspeção através de visita à sede do Cartório Eleitoral.

Art. 5º O endereço eletrônico seinco@tre-rj.jus.br será o canal para o recebimento de manifestações do público externo e de órgãos públicos a respeito dos serviços prestados pela 146ª Zona Eleitoral.

Art. 6º Finalizados os trabalhos de inspeção, será elaborado relatório no Sistema SinCo e realizada reunião de apresentação dos resultados, através da plataforma Zoom, em data a ser posteriormente designada.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOAO ZIRALDO MAIA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

DIRETORIA GERAL

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG Nº 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Anexo Único da Instrução Normativa DG nº 1/2022

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos Processos SEI nºs 2022.0.000003545-0 e 2022.0.000004931-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Instrução Normativa DG nº 1/2022, que passa a vigorar conforme abaixo descrito:

ANEXO ÚNICO DA IN DG Nº 1/2022

Unidade Administrativa	Quantitativo máximo de servidores* *(incluindo os servidores em regime de sobreaviso)		
	de 04/02/2022 a 11/03/2022	12/03/2022	13/03/2022
Gabinete da Presidência	1	2	2
Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência	-	2	2
Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência	1	1	2
Assessoria de Pesquisa e Análise do Gabinete da Presidência	-	1	1
Assessoria de Segurança da Informação do Gabinete da Presidência	-	-	1
Polícia Judicial	2	5	5
Coordenadoria de Comunicação Social	-	4	6
Gabinete dos Juízes Membros	1	-	-
Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	4	8	8
Diretoria Geral	3	3	3
Secretaria de Administração (Seção de Biblioteca)	1	1	1
Secretaria Judiciária	2	2	2
Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais	-	8	10

Secretaria de Tecnologia da Informação	4	16	20
Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica	-	9	20

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

Diretora-Geral

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 25 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores para compor equipe de projetos *Rede Privada Virtual - VPN - PROJVPN*

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo SEI nº 2022.0.0000027007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas funções administrativas e sob a gerência do primeiro, compor a equipe do projeto estratégico *Rede Privada Virtual - VPN - PROJVPN*:

1. José de Tércio Fonseca Teixeira, DG;
2. José Amaro dos Santos Filho, SEREDE;
3. Luiz Gustavo Santana Duarte, SEREDE;
4. Theógenes Terra Junior, SEREDE.

Art. 2º O servidor José Amaro dos Santos Filho substituirá o gerente do Projeto, José de Tércio Fonseca Teixeira, em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

Diretor(a)-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA 2177376 / 2022

Concede progressão funcional

O Coordenador de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição prevista no art. 80, inciso V, da Resolução TRE/RJ nº 1.107/2019 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2019.0.000014706-0,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional, com base no art. 9º da Lei nº 11.416/06, c/c a Resolução TSE nº 22.582/07, a Raquel da Silva Sabino, Técnico Judiciário, da classe/padrão C 11 para a classe /padrão C 12, a partir 16/02/22.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ GUERRERO SILVA

Coordenador de Desenvolvimento de Competências

PORTARIA 2177401 / 2022

Concede progressão funcional

O Coordenador de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição prevista no art. 80, inciso V, da Resolução TRE/RJ nº 1.107/2019 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2019.0.000033756-0,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional, com base no art. 9º da Lei nº 11.416/06, c/c a Resolução TSE nº 22.582/07, a Reilson Volnei de Oliveira, Técnico Judiciário, da classe/padrão B 7 para a classe /padrão B 8, a partir 09/02/22.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ GUERRERO SILVA

Coordenador de Desenvolvimento de Competências

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - 10/02/2022

ATA DA 11ª SESSÃO DE JULGAMENTO

Às quinze horas e sete minutos do dia dez do mês de fevereiro de 2022, em Sistema de Videoconferência, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente, iniciou a sessão de julgamento, estando presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Eleitorais João Ziraldo Maia, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Luiz Paulo da Silva Araujo Filho, Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues, Kátia Valverde Junqueira, Afonso Henrique Ferreira Barbosa, Gerardo Carnevale Ney da Silva, substituto, e, atuando como Procuradora Regional Eleitoral, a Doutora Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira. Secretária Judiciária: Ana Luiza Claro da Silva. Após a aprovação da Ata da Sessão anterior, passou o Tribunal a apreciar os seguintes processos:

JULGADOS

RECURSO ELEITORAL N 0600089-72.2021.6.19.0204

PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Gabinete Da Presidência

RECORRENTE: RITA DE CASSIA TAVARES DA SILVA

Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO ELEITORAL N 0600018-70.2021.6.19.0204

PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Gabinete Da Vice-Presidência

RECORRENTE: EVELYN ANDREZZA SILVA DO NASCIMENTO

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO ELEITORAL N 0600474-48.2020.6.19.0109

PROCEDÊNCIA: Macaé - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Gabinete Da Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ADRIANA DA SILVA LOPES VEREADOR ADVOGADO: DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS - OAB/RJ172024-A RECORRENTE: ADRIANA DA SILVA LOPES ADVOGADO: DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS - OAB/RJ172024-A

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO ELEITORAL N 0000008-64.2017.6.19.0059

PROCEDÊNCIA: São Pedro da Aldeia - RIO DE JANEIRO RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 1 RECORRENTE: JOSE ANTONIO MARTINS FILHO

ADVOGADO: CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA - OAB/RJ148663-A RECORRENTE: ALESSANDRA BERANGER DA SILVA

ADVOGADO: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO - OAB/RJ169016 RECORRENTE: FABIANA GOMES DE VASCONCELOS LEITE ADVOGADO: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO - OAB/RJ169016 RECORRENTE: JANAINA CRISTINA DE SA VERISSIMO ADVOGADO: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO - OAB/RJ169016 RECORRENTE: ALCIMAR NAZARE RAMOS DE SOUZA FARIAS ADVOGADO: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO - OAB/RJ169016 RECORRENTE: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO

ADVOGADO: PEDRO CORREA CANELLAS - OAB/RJ168484 RECORRENTE: BIANCA REGINA PEREIRA

ADVOGADO: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO - OAB/RJ169016 RECORRENTE: DEBORA SOETH ALVES PEREIRA ROCHA ADVOGADO: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO - OAB/RJ169016 RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VOTOU O PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL N 0600705-76.2020.6.19.0141

PROCEDÊNCIA: Cardoso Moreira - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 2

RECORRENTE: MANOEL SARDINHA NETO

ADVOGADO: LUCIANO ALVARENGA CARDOSO - OAB/RJ105395-A ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 ADVOGADO: JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU - OAB/RJ114560-A

ADVOGADO: RONNIE PETERSON DOS SANTOS DUARTE - OAB/RJ130490-A ADVOGADO: RAQUEL PAES DE SOUZA - OAB/RJ220635

RECORRENTE: KENIA RODRIGUES QUINTAL

ADVOGADO: LUCIANO ALVARENGA CARDOSO - OAB/RJ105395-A ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 ADVOGADO: JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU - OAB/RJ114560-A

ADVOGADO: RONNIE PETERSON DOS SANTOS DUARTE - OAB/RJ130490-A ADVOGADO: RAQUEL PAES DE SOUZA - OAB/RJ220635

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL N 0600761-12.2020.6.19.0141

PROCEDÊNCIA: Cardoso Moreira - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 2

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CARDOSO MOREIRA DEMOCRATAS

ADVOGADO: GERSON PEREIRA CARDOSO - OAB/RJ152185

ADVOGADO: JOSE WALTER DE OLIVEIRA - OAB/RJ183054 ADVOGADO: FERNANDA PATRICIA ALVES - OAB/RJ183821

RECORRIDO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO DE CARDOSO MOREIRA/RJ

ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: ALEX SANDRO NUNES RIBEIRO CALIXTO ADVOGADO: LUIZ FELIPPE HELIODORO ROSALINO - OAB/RJ0200474

ADVOGADO: HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR - OAB/RJ143465-A RECORRIDO: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: CONCEICAO MARIA DA SILVA VITER

ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: CRISTIANE PEREIRA MONTEIRO

MANHAES ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: EDIMILSON LOPES DE ARAUJO

ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: ELIVALDO DE ANDRADE CABREIRA

JUNIOR ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: ENOQUE DE SOUSA DE

MATTOS

ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: ERVANDO FERREIRA FREITAS

ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091

ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: LUCIANO MARCOS DE ANDRADE BASTOS ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB

/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: PATRICIA MACIEL BARRETO

ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: ROSANGELA CRISTINA PASCOAL DE

LIMA ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: VILSO OLIVEIRA TAVARES

ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: WASHINGTON STELLET DE CASTRO

JUNIOR ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091 ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 RECORRIDO: DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) -

CARDOSO MOREIRA ADVOGADO: POLYANA HYGINO DE SOUZA - OAB/RJ217583 ADVOGADO: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO - OAB/RJ188091

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE.

INSTRUÇÃO N 0600051-56.2022.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Gabinete Da Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A RESOLUÇÃO.

INSTRUÇÃO N 0600055-93.2022.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Gabinete Da Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A RESOLUÇÃO.

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinquenta e sete minutos do dia dez do mês de fevereiro de 2022, foi encerrada a sessão em Sistema de Videoconferência. E, para constar, eu, Ana Luiza Claro da Silva (ass), lavrei a presente ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal. DESEMBARGADOR ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME (ass) - Presidente.

PAUTAS DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

EDITAL - PAUTA

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que serão julgados, pelo sistema de Videoconferência, na forma da Resolução TRE/RJ nº 1.131/2020, no dia 24/02/2022, às 15 horas, os processos eletrônicos abaixo relacionados:

Processo - 0600001-50.2021.6.19.0037

Número de ordem - 1

Órgão julgador - Gabinete Da Vice-Presidência

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relator - JOAO ZIRALDO MAIA

Classe judicial - RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Percentual de Gênero - Candidatura Fictícia

Polo ativo - ALUIZIO SIQUEIRA FILHO

Advogado(s) - Polo ativo - SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA - RJ0070432, MARCELA CARVALHAES BATISTA - RJ106552

Polo passivo - CARLOS MACHADO DA SILVA ANNE MERLIM ROSA, ANA LENA GONCALVES LINHARES, VANESSA FERREIRA MACHADO, LIANDRA MONTEIRO FRANCA DE ARAUJO, GERSON DA SILVA CRISPIM, JOAO PAULO FERREIRA LOBATO DE ALMEIDA, EDSON CLAUDIO DE SOUSA MACHADO, DOMINGOS JOSE VIEIRA, JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS, CHARLIE RICARDO DA SILVA GONCALVES, ARLENE CHAGAS DA SILVA RIBEIRO, ALEXANDRE DE SOUZA SILVEIRA, ERICK RANGEL BATISTA

Advogado(s) - Polo passivo - NILO GOMES GONCALVES - RJ0229035, VANIA SICILIANO AIETA - RJ77940-A, LEONARDO VINICIUS CANEDO - RJ0137181

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1.

Processo - 0600431-36.2020.6.19.0037

Número de ordem - 2

Órgão julgador - Gabinete Da Vice-Presidência

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relator - JOAO ZIRALDO MAIA

Classe judicial - RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Abuso - De Poder Político/Autoridade

Polo ativo - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA SJB-RJ

Advogado(s) - Polo ativo - LAVINIA PAIVA FURTADO - RJ0119955, LEANDRO AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA - RJ0197629, RENATA LOPES COSTA - RJ0132045, SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA - RJ0070432, MARCELA CARVALHAES BATISTA - RJ106552,

Polo passivo - ANNE MERLIM ROSA, ANA LENA GONCALVES LINHARES, VANESSA FERREIRA MACHADO, LIANDRA MONTEIRO FRANCA DE ARAUJO, ALEXANDRE DE SOUZA SILVEIRA, JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS, DOMINGOS JOSE VIEIRA, EDSON CLAUDIO DE SOUSA MACHADO, CARLOS MACHADO DA SILVA, GERSON DA SILVA CRISPIM, JOAO PAULO FERREIRA LOBATO DE ALMEIDA, ERICK RANGEL BATISTA, CHARLIE RICARDO DA SILVA GONCALVES, ARLENE CHAGAS DA SILVA RIBEIRO

Advogado(s) - Polo passivo - NILO GOMES GONCALVES - RJ0229035, PRISCILLA GRACE NUNES JANUZZI DAUAIRE - RJ183004-A, VANIA SICILIANO AIETA - RJ77940-A, LEONARDO VINICIUS CANEDO - RJ0137181

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1.

Processo - 0600014-65.2020.6.19.0043

Número de ordem - 3

Órgão julgador - Gabinete Do Desembargador Federal

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relator - LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

Classe judicial - RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Polo ativo - MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

Polo passivo - PATRIOTA - PATRI

Advogado(s) - Polo passivo - JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A, LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES - RJ74183-A

Processo - 0601367-08.2020.6.19.0184

Número de ordem - 4

Órgão julgador - Gabinete Do Desembargador Federal

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relator - LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

Classe judicial - RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Prestação de Contas - De Candidato

Polo ativo - ELEICAO 2020 ROSIMARCIA PEREIRA DOS SANTOS VEREADOR, ROSIMARCIA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) - Polo ativo - GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES - RJ0168797, MARIO LUIZ LEONEL ANTONIETO - RJ0183465

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1.

Processo - 0600003-37.2020.6.19.0075

Número de ordem - 5

Órgão julgador - Gabinete Do Membro Jurista 2

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relator - VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES

Classe judicial - RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Polo ativo - PATRIOTA - PATRI

Advogado(s) - Polo ativo - JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A, LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES - RJ74183-A

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1.

Processo - 0600322-10.2020.6.19.0041

Número de ordem - 6

Órgão julgador - Gabinete Do Membro Jurista 1

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relatora - KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

Classe judicial - RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Prestação de Contas - De Candidato

Polo ativo - ELEICAO 2020 DENIZE APARECIDA VAZ NUNES DA SILVA VEREADOR, DENIZE APARECIDA VAZ NUNES DA SILVA

Advogado(s) - Polo ativo - GABRIEL SILVEIRA GONCALVES - RJ0138368, CARLOS EDUARDO LEAL ALEIXO - RJ0211742

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1.

Processo - 0600420-06.2020.6.19.0199

Número de ordem - 7

Órgão julgador - Gabinete Do Membro Jurista 1

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relatora - KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

Classe judicial - RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Prestação de Contas - De Candidato

Polo ativo - ELEICAO 2020 VALMIR DE OLIVEIRA VEREADOR, VALMIR DE OLIVEIRA

Advogado(s) - Polo ativo - THAIS DA SILVA BORGES - RJ227341-A, PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - RJ148992-A

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1.

Processo - 0600441-92.2020.6.19.0130

Número de ordem - 8

Órgão julgador - Gabinete Do Juiz de Direito 1

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relatora - ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO

Classe judicial - RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Prestação de Contas - De Candidato

Polo ativo - ELEICAO 2020 MARILDA DA SILVA SANTOS VEREADOR MARILDA DA SILVA SANTOS

Advogado(s) - Polo ativo - JARINY DA SILVA AZEVEDO - RJ0207838, RITA DE CASSIA ALEXIM PARENTE - RJ132713-A

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1.

Processo - 0601575-89.2020.6.19.0184

Número de ordem - 9

Órgão julgador - Gabinete Do Juiz de Direito 1

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relator - ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO

Classe judicial - RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Abuso - De Poder Econômico

Polo ativo - FABIO ALEXANDRE SIMOES LEITE, WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

Advogado(s) - Polo ativo - THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550

Polo passivo - COLIGAÇÃO RIO DAS OSTRAS LEVADA A SÉRIO, MARCELINO CARLOS DIAS BORBA, LUIZ ANTONIO FRANCA FERRAZ,

Advogado(s) - Polo passivo - BERNARDO PESSOA DE OLIVEIRA - MG0155123, PAULO MARTINS DA COSTA CROSARA - MG0148466, PAULO HENRIQUE DE MATTOS STUDART - MG0099424, IGOR BRUNO SILVA DE OLIVEIRA - MG0098899, FABRICIO SOUZA DUARTE - MG0094096, RODRIGO ROCHA DA SILVA - MG0079709, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO - MG0020180, ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA - RJ170275-A, MARIO LUIZ LEONEL ANTONIETO - RJ0183465, GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES - RJ0168797, MAYARA CORREA DOS ANJOS - RJ0180263, DANILO FERREIRA SOUZA RUAS - MG0201454, ELIZABETH BUCKER VERONESE - RJ0021922

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1.

Processo - 0601584-51.2020.6.19.0184

Número de ordem - 10

Órgão julgador - Gabinete Do Juiz de Direito 1

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relatora - ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO

Classe judicial - RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Conduta Vedada ao Agente Público

Polo ativo - COLIGAÇÃO MAIS AMOR POR RIO DAS OSTRAS (PL-PSC-PSD-SOLIDARIEDADE-MDB-CIDADANIA-PP-PODE)

Advogado(s) - Polo ativo - INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579-A, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647-A,

Polo passivo - MARCELINO CARLOS DIAS BORBA, LUIZ ANTONIO FRANCA FERRAZ,

Advogado(s) - Polo passivo RODRIGO ROCHA DA SILVA - MG0079709, PAULO MARTINS DA COSTA CROSARA - MG0148466, PAULO HENRIQUE DE MATTOS STUDART - MG0099424 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO - MG0020180, IGOR BRUNO SILVA DE OLIVEIRA - MG0098899 FABRICIO SOUZA DUARTE - MG0094096, DANILO FERREIRA SOUZA RUAS - MG0201454, BERNARDO PESSOA DE OLIVEIRA - MG0155123

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1.

Processo - 0600405-18.2021.6.19.0000

Número de ordem - 11

Órgão julgador - Gabinete Do Membro Jurista 2

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relator - VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES

Classe judicial - REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Assunto principal - Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Polo ativo - LEONARDO DA SILVA MONTEIRO

Advogado(s) - Polo ativo - GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARAES - RJ115005-A

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1.

Para acompanhamento dos julgamentos, os interessados e as interessadas deverão acessar o link <https://www.youtube.com/c/tvtrerj>

O Advogado e a advogada que tiverem interesse em sustentar oralmente suas razões, na sessão de julgamento por videoconferência, deverão realizar sua inscrição, até 1(uma) hora antes do início da sessão, unicamente através de preenchimento do formulário que se encontra no link: https://www.tre-rj.jus.br/site/servicos_judiciais/index.jsp?vmenu=sustentacao_oral/sustentacao_oral.jsp, também disponível na página do TRE/RJ em: serviços judiciais - sessões de julgamento do TRE-RJ - sustentação oral.

O advogado e a advogada deverão velar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral. Apresentada pelo advogado e pela advogada dificuldade de ordem técnica que impeça a realização de sustentação oral por videoconferência até o final da sessão, a questão será submetida ao relator ou à relatora, a quem caberá decidir pela manutenção do julgamento, seu adiamento para a sessão subsequente ou pela retirada do processo da pauta. É obrigatório o uso de terno e gravata pelos advogados quando da sustentação oral, observadas as limitações temporais impostas à sua realização no Regimento Interno do Tribunal.

SENHOR ADVOGADO E SENHORA ADVOGADA, A FIM DE GARANTIR SUA INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, A MESMA DEVERÁ OBEDECER AO REGRAMENTO PREVISTO ACIMA, OU SEJA, ATÉ 1 HORA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO E SOMENTE ATRAVÉS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO, SOB PENA DE NÃO LOGRAR ÊXITO EM REALIZÁ-LA.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO TRE/RJ Nº 1211/2022

Cria polos de carga das urnas eletrônicas e designa as Zonas Eleitorais responsáveis nas Eleições de 2022.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência do Tribunal Regional para designação de autoridades responsáveis pela supervisão do trabalho de carga das urnas eletrônicas;

CONSIDERANDO o grande número de Zonas Eleitorais fluminenses, tornando necessária a criação de polos regionais, a fim de propiciar maior eficiência e controle na preparação das urnas eletrônicas; e

CONSIDERANDO, por fim, o constante no Processo SEI 2021.0.000053185-0,

RESOLVE:

Art. 1º Criar os polos de carga das urnas eletrônicas, com abrangências definidas na forma do anexo, e designar as Zonas Eleitorais abaixo relacionadas, sem prejuízos de suas demais funções, como responsáveis pela supervisão dos trabalhos nas Eleições 2022:

Município/Região

Zona Eleitoral

Alcântara

132ª

Angra dos Reis

116ª

Araruama

92ª

Bangu

24ª

Barra da Tijuca

119ª

Barra Mansa

94ª

Belford Roxo

155ª

Cabo Frio

96ª

Campo Grande

122ª

Campos dos Goytacazes

98ª

Del Castilho

216ª

Duque de Caxias

126ª

Itaboraí

104ª

Itaperuna

107ª

Jardim Botânico

17ª

Macaé
254^a
Madureira
219^a
Nilópolis
221^a
Niterói
144^a
Nova Friburgo
222^a
Nova Iguaçu
27^a
Olaria
161^a
Petrópolis
29^a
Queimados
138^a
Santa Cruz
125^a
São Gonçalo
87^a
São João de Meriti
88^a
Saúde
169^a
Volta Redonda
90^a

Art. 2º O Presidente do Tribunal está autorizado a alterar, por meio de ato específico, as designações estabelecidas por esta Resolução, em caso de necessidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO DA RESOLUÇÃO TRE/RJ Nº 1211/2022

1. POLO DE ALCÂNTARA

ZONA COORDENADORA: 132^a

Abrangência: 132^a, 133^a e 135^a

2. POLO DE ANGRA DOS REIS

ZONA COORDENADORA: 116^a

Abrangência: 54^a, 57^a, 105^a, 116^a, 147^a

3. POLO DE ARARUAMA

ZONA COORDENADORA: 92^a

Abrangência: 59^a, 62^a, 92^a e 181^a

4. POLO DE BANGU

ZONA COORDENADORA: 24^a

Abrangência: 23^a, 24^a, 123^a, 230^a, 233^a, 234^a e 238^a

5. POLO DA BARRA DA TIJUCA

- ZONA COORDENADORA: 119^a
Abrangência: 9^a, 119^a, 179^a, 180^a e 182^a
6. POLO DE BARRA MANSÁ
ZONA COORDENADORA: 94^a
Abrangência: 31^a, 91^a, 94^a, 183^a e 198^a
7. POLO DE BELFORD ROXO
ZONA COORDENADORA: 155^a
Abrangência: 152^a, 153^a, 154^a e 155^a
8. POLO DE CABO FRIO
ZONA COORDENADORA: 96^a
Abrangência: 96^a, 146^a, 172^a, e 256^a
9. POLO DE CAMPO GRANDE
ZONA COORDENADORA: 242^a
Abrangência: 120^a, 122^a, 242^a, 245^a
10. POLO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ZONA COORDENADORA: 98^a
Abrangência: 35^a, 37^a, 75^a, 76^a, 98^a, 129^a, 130^a e 141^a
11. POLO DE DEL CASTILHO
ZONA COORDENADORA: 216^a
Abrangência: 8^a, 10^a, 14^a, 214^a, 216^a
12. POLO DE DUQUE DE CAXIAS
ZONA COORDENADORA: 200^a
Abrangência: 78^a, 79^a, 103^a, 126^a, 127^a, 128^a e 200^a
13. POLO DE ITABORAÍ
ZONA COORDENADORA: 104^a
Abrangência: 32^a, 49^a, 55^a, 63^a, 104^a, 110^a, 148^a, 149^a e 151^a
14. POLO DE ITAPERUNA
ZONA COORDENADORA: 107^a
Abrangência: 34^a, 43^a, 45^a, 95^a, 97^a, 106^a, 107^a e 112^a
15. POLO DE JARDIM BOTÂNICO
ZONA COORDENADORA: 17^a
Abrangência: 4^a, 5^a, 16^a, 17^a e 211^a
16. POLO DE MACAÉ
ZONA COORDENADORA: 254^a
Abrangência: 50^a, 51^a, 109^a, 184^a, 254^a e 255^a
17. POLO DE MADUREIRA
ZONA COORDENADORA: 219^a
Abrangência: 22^a, 118^a, 167^a, 176^a, 185^a, 218^a e 219^a
18. POLO DE NILÓPOLIS
ZONA COORDENADORA: 221^a
Abrangência: 83^a, 150^a, 201^a e 221^a
19. POLO DE NITERÓI
ZONA COORDENADORA: 144^a
Abrangência: 71^a, 72^a, 144^a e 199^a
20. POLO DE NOVA FRIBURGO
ZONA COORDENADORA: 222^a
Abrangência: 26^a, 42^a, 52^a, 60^a, 64^a, 101^a, 102^a e 222^a
21. POLO DE NOVA IGUAÇU

ZONA COORDENADORA: 27^a

Abrangência: 27^a, 84^a, 156^a, 157^a, 158^a e 159^a

22. POLO DE OLARIA

ZONA COORDENADORA: 161^a

Abrangência: 21^a, 161^a, 162^a, 188^a, 191^a e 192^a

23. POLO DE PETRÓPOLIS

ZONA COORDENADORA: 29^a

Abrangência: 28^a, 29^a, 38^a, 40^a, 61^a, 65^a, 174^a, 195^a e 196^a

24. POLO DE QUEIMADOS

ZONA COORDENADORA: 138^a

Abrangência: 48^a, 70^a, 138^a, 139^a e 225^a

25. POLO DE SANTA CRUZ

ZONA COORDENADORA: 125^a

Abrangência: 25^a, 125^a, 241^a, 243^a e 246^a

26. POLO DE SÃO GONÇALO

ZONA COORDENADORA: 87^a

Abrangência: 36^a, 68^a, 69^a e 87^a

27. POLO DE SÃO JOÃO DE MERITI

ZONA COORDENADORA: 89^a

Abrangência: 88^a, 89^a, 186^a e 187^a

28. POLO DA SAÚDE

ZONA COORDENADORA: 169^a

Abrangência: 7^a, 169^a, 170^a, 204^a e 229^a

29. POLO DE VOLTA REDONDA

ZONA COORDENADORA: 90^a

Abrangência: 30^a, 41^a, 56^a, 74^a, 90^a, 93^a, 108^a, 111^a e 131^a

RESOLUÇÃO TRE Nº 1212/2022

Institui a outorga da distinção MEDALHA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DE 90 ANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por este Tribunal Regional, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, valendo-se de sua competência constitucional e atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que os Tribunais podem dispor de uma condecoração para homenagear as ações meritorias promovidas por personalidades e pessoas jurídicas, nacionais, estrangeiros ou internacionais;

CONSIDERANDO que, segundo consenso e tradição universais, as condecorações são uma forma de reconhecimento de mérito e incentivo à prática de ações honrosas, de elevação humana e importância social;

CONSIDERANDO que os noventa anos da reinstalação da Justiça Eleitoral reclama a criação de uma insígnia para comemoração de tão relevante data ;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 2022.0.000004334-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a "Medalha Comemorativa do Aniversário de 90 anos da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro", com o objetivo de distinguir e homenagear personalidades que, por serviços relevantes prestados, tenham notoriamente cooperado para o enriquecimento da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A "Medalha Comemorativa do Aniversário de 90 anos da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro", de caráter condecorativo premial, terá como forma principal a versão pendente de fita, passada ao redor do pescoço do agraciado, e, ainda, como complementos, uma roseta e uma barreta, esta em caso do homenageado militar.

Parágrafo Único. A descrição e a semiologia da honraria em suas três formas, bem como o seu desenho e o modelo de Diploma a ser assinado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que certificará a sua outorga, constam, respectivamente, dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 3º A "Medalha Comemorativa do Aniversário de 90 anos da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro" será concedida este ano, em comemoração aos seus 90 anos, por Ato do presidente do Tribunal que marcará data da entrega da honraria, a ser realizada em sessão solene pública promovida pelo Tribunal para este fim.

Art. 4º A outorga da medalha dependerá da indicação justificada por parte de quaisquer dos membros do Tribunal e será concedida por deliberação da maioria absoluta do Tribunal.

Art. 5º A medalha será acompanhada de Diploma assinado pelo Presidente do Tribunal.

Parágrafo único - Constarão do Diploma, na seguinte ordem: República Federativa do Brasil / Armas da República / Poder Judiciário / Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro / Diploma / Medalha Comemorativa do Aniversário de 90 anos da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro / O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro confere a (nome do agraciado) a Medalha Comemorativa do Aniversário de 90 anos da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral

Art. 6º A honraria, limitada a 10 (dez), poderá ser concedida post mortem, caso em que deverá ser entregue a representante da família do agraciado.

Art. 7º Perderá o direito do uso da "Medalha Comemorativa do Aniversário de 90 anos da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro", devendo restituí-la a este Tribunal, juntamente com os seus complementos, o agraciado que vier a praticar ato atentatório à dignidade e ao espírito da honraria.

Parágrafo Único. A cassação da Medalha será formalizada em Ato do presidente do Tribunal.

Art. 8º Na produção industrial da Medalha e de seus complementos, instituídos por esta Resolução, serão toleradas, por exigências técnicas, alterações no projeto original em anexo, conquanto não contrariarem as normas da Medalhística e da Heráldica que embasaram a proposta.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2022.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

ANEXO I

MEDALHA DO MÉRITO DA JUSTIÇA ELEITORAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 90 ANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

Descrição

I - Pendente de fita (forma principal)

1. Insígnia constituída de um disco de metal esmaltado na cor azul marinho, de 48 mm (quarenta e oito milímetros) de diâmetro engravado em uma estrela de cinco vértices de metal dourada com diâmetro de 88 mm (oitenta e oito milímetros), engravada em coroa dourada de louros com diâmetro de 80 mm (oitenta milímetros). No anverso do disco, ao centro, em dourado, em baixa opacidade, uma balança - símbolo da justiça e da equidade, da prudência, do equilíbrio. Por cima da balança centralizado os dizeres: "90 anos em ação pela democracia". Na parte inferior do disco um banner dourado com a sigla TRE-RJ em azul marinho.

2- A insígnia será usada ao pescoço, pendente de fita de 35mm, de gorgorão na cor azul marinho e branco. A fita perpassa um grampo articulado e sustenta a insígnia e é presa nas extremidades por um laço do mesmo tecido e cor na espessura e um cordão.

II - Complementos:

1. Roseta - No tamanho padrão, confeccionada com o tecido e as cores branco e azul marinho;
2. Barreta - No tamanho padrão, confeccionada com a fita da Medalha, destinada aos agraciados militares;
3. Um estojo de luxo de madeira, em tamanho convencional, compatível à guarda da Medalha pendente da fita, bem como os seus complementos, internamente acolchoado e forrado em veludo na cor azul marinho;
4. Canudo em papelão, forrado em camurça na cor azul marinho, para guarda de diploma, confeccionado em papel pergaminho 230gr, no formato A3, com acabamento corte reto e impressão na cor preta.

ANEXO II

MEDALHA DO MÉRITO DA JUSTIÇA ELEITORAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 90 ANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

I - Desenho da medalha e complementos

[Resolução 1212. Imagem medalha e diploma.rtf](#)

95ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 4/2022 - RAE INDEFERIDO

A Dr^a FABIOLA COSTALONGA, Juíza desta 95ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que os REQUERIMENTOS DE ALISTAMENTO ELEITORAL abaixo especificados foram INDEFERIDOS por este Juízo em razão do não cumprimento das diligências dentro do prazo estipulado para a conclusão do atendimento:

Eleitor requerente: DEBORA OLIVEIRA DA SILVA

Inscrição: 1508 7564 0396 - Operação: TRANSFERÊNCIA

Data do requerimento: 29/01/2022

Motivo diligência: DOCUMENTAÇÃO - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eleitor requerente: EDUARDA DIAS CERQUEIRA

Inscrição: 1781 4412 0361 - Operação: ALISTAMENTO

Data do requerimento: 29/01/2022

Motivo diligência: FALTA DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Eleitor requerente: LUIZ ALBERTO RODIGEITO COTTS

Inscrição: 1781 4430 0345 - Operação: ALISTAMENTO

Data do requerimento: 07/02/2022

Motivo diligência: DOCUMENTAÇÃO - QUITAÇÃO MILITAR

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Dado e passado neste município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, aos dezessete dias de fevereiro de 2022. Eu, Ana Carolina Laignier Costa, Analista Judiciário - Área Judiciária, matr. 01715017, digitei e conferi.

FABIOLA COSTALONGA

Juiz(a) Eleitoral em substituição - 95ª ZE/RJ

EDITAL Nº 3/2022 - RAE INDEFERIDO

A Dr^a FABIOLA COSTALONGA, Juíza desta 95^a Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que os REQUERIMENTOS DE ALISTAMENTO ELEITORAL abaixo especificados foram INDEFERIDOS por este Juízo em razão do não cumprimento das diligências dentro do prazo estipulado para a conclusão do atendimento:

Eleitor requerente: MARIA EDUARDA SOUZA DIAS DA SILVA

Inscrição: 1781 4404 0353 - Operação: ALISTAMENTO

Data do requerimento: 27/01/2022

Motivo diligência: DOCUMENTAÇÃO - DOMICÍLIO

Eleitor requerente: LETICIA DO SANTOS OLIVEIRA

Inscrição: 1781 4393 0361 - Operação: ALISTAMENTO

Data do requerimento: 25/01/2022

Motivo diligência: FALTA DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Eleitor requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

Inscrição: 0221 9742 1473 - Operação: REVISÃO

Data do requerimento: 27/01/2022

Motivo diligência: DOCUMENTAÇÃO - DOMICÍLIO e DOCUMENTAÇÃO - IDENTIDADE

Eleitor requerente: MARIA EDUARDA MONTES VAILLANT

Inscrição: 1781 4405 0337 - Operação: ALISTAMENTO

Data do requerimento: 27/01/2022

Motivo diligência: DOCUMENTAÇÃO - DOMICÍLIO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Dado e passado neste município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, aos 07 de fevereiro de 2022. Eu, Ana Carolina Laignier Costa, Analista Judiciário - Área Judiciária, matr. 01715017, digitei e conferi.

FABIOLA COSTALONGA

Juiz(a) Eleitoral em substituição - 95^a ZE/RJ

198^a ZONA ELEITORAL**ATOS JUDICIAIS****PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600701-62.2020.6.19.0198**

PROCESSO : 0600701-62.2020.6.19.0198 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ITATIAIA - RJ)

RELATOR : 198^a ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL

198^a ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600701-62.2020.6.19.0198 / 198^a ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 AIRTON DA SILVA SENNE VEREADOR, AIRTON DA SILVA SENNE

EDITAL nº 07/2022

DE ORDEM DO EXMO DR HINDENBURG KOHLER BRASIL CABRAL PINTO DA SILVA, JUIZ DA 198ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE RESENDE/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que os candidatos abaixo elencados, todos do Partido Verde - PV, do município de Itatiaia/RJ apresentaram Prestação de Contas Eleitorais Finais, do tipo retificadora, referente às Eleições Municipais de 2020, para que qualquer partido político, candidato ou coligação, o Ministério Público Eleitoral bem como qualquer outro interessado possa impugná-la, no prazo de 03 (três) dias, na forma do art. 56, da Res. TSE 23.607/2019.

AIRTON DA SILVA SENNE - 06007016220206190198

ALEXANDRE BEZERRA DE LIMA - 06007024720206190198

ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA - 06007284520206190198

CARLOS AUGUSTO CORREA DA SILVA - 06007466620206190198

CLAUDENICE DE PAULA - 06007422920206190198

DOUGLAS DA SILVA PEREIRA - 06007319720206190198

EDNILSON JULIO - 06007293020206190198

EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA - 06007336720206190198

FÁBIO BUTTER COUTINHO DE ANDRADE - 06007345220206190198

FABIOLA SOARES DA SILVA - 06007353720206190198

GABRIEL SILVA GARROS - 06007370720206190198

JOSE MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - 06007405920206190198

ODETE ALVES BARBOSA CARLOS - 06007449620206190198

RAFAEL DE SOUSA DA SILVA - 06007475120206190198

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o Exmo Juiz Eleitoral mandou publicar o presente edital no DJE. Dado e passado nesta cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Eu, Marilza Peixoto do Amaral, Analista Judiciária, matrícula 00715201, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização expressa contida na Portaria 06/2021 assinada pelo Exmo Juiz Eleitoral.

Marilza Peixoto do Amaral

Analista Judiciária

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [22](#)

TERCEIROS INTERESSADOS [22](#)

ÍNDICE DE PROCESSOS

PCE 0600701-62.2020.6.19.0198 [22](#)